

UM OLHAR SOBRE O CASTIGO ESCOLAR NO *CONTO DA ESCOLA* DE MACHADO DE ASSIS À LUZ DA LEGISLAÇÃO ATUAL

Orientanda: Mayara BEIRO¹

Orientador: Marcio SANCHES²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo lançar um olhar sobre o *Conto de Escola* de Machado de Assis, publicado em 1884, mostrando o castigo aplicado aos alunos na escola e comparando as características da metodologia autoritarista de ensino utilizada na época, que ainda aplicava punições físicas nos estudantes, com o que se entende atualmente à luz da legislação em vigor. Este trabalho vai destacar trechos da obra citada nos quais se evidencia o modo opressor e violento do qual alguns professores faziam uso no processo educacional, como por exemplo o uso da palmatória, peça de madeira utilizada pelos professores para punir os alunos que cometessem algum erro, algo que é totalmente arcaico para o entendimento atual levando em consideração teorias pedagógicas modernas, sem falar do fato de que o castigo físico nas escolas é, hoje em dia, considerado crime. No que diz respeito à legislação que fala dos maus tratos à criança e ao adolescente, o artigo buscará essencialmente na lei mais específica em relação a tal assunto, o Estatuto da Criança e Adolescente, o ECA de 1990.

PALAVRAS – CHAVE

Conto da escola. Castigo escolar. ECA.

1.Introdução

O *Conto de Escola* se passa em 1840, época em que o Brasil era governado por Dom Pedro II. A Educação da época era um modelo autoritarista implantado pelo Marquês de Pombal, que substituiu a pedagogia jesuítica (modelo de ensino dos jesuítas). A reforma educacional pombalina introduziu os mestres e professores seculares para suprir o vazio deixado pela expulsão dos jesuítas. Tais mestres eram os detentores do saber e tinham aval para o uso da palmatória como forma de castigo caso os alunos fossem considerados indisciplinados ou se não soubessem o que o professor perguntava.

É nesse contexto histórico que nasce Machado de Assis, em 1839.

¹ Aluna do Curso de Graduação de Letras das Faculdades Integradas Regionais de Avaré – FIRA.

² Departamento de Letras das Faculdades Integradas Regionais de Avaré – FIRA.

Considerado um dos maiores escritores de todos os tempos da literatura brasileira. Machado é educado nesses moldes de ensino e portanto o conto a ser estudado apresenta as características de tal modelo, justamente mostrando os aprendizados que o narrador-protagonista recebe na escola.

Esta obra de Machado de Assis foi publicada no livro “Várias Histórias”. O narrador-protagonista, Pilar, relembra um fato ocorrido na sua época de escola durante a infância. É um conto de estilo memorialista, com linguagem simples e de entendimento fácil, mas que traz uma grande informação: as características da educação na escola da época. É um conto da segunda fase do autor, caracterizada pelo realismo.

O conto relata a história de um dia em que Pilar, o personagem principal, recebe, de seu amigo e colega de classe chamado Raimundo, que é filho do próprio professor, uma oferta em dinheiro para fazer sua lição, já que este não sabia e os alunos que não soubessem eram castigados através da palmatória. O problema é que eles são descobertos e castigados fisicamente com a palmatória, como era de praxe na época. Posteriormente Pilar diz se arrepender de ter acito a proposta de Raimundo e conta que aprendeu o significado de corrupção com a situação vivida.

2. A palmatória

O uso da palmatória, como meio de punição física, consistia em golpear a palma da mão da pessoa com o instrumento próprio (a palmatória). No Brasil, seu uso começou em meados do século XVI, através dos jesuítas como forma impor disciplina aos indígenas. Seu uso foi solidificado no período da escravidão, no qual os escravos que não obedeciam eram castigados.



Figura 1

Quando chegamos ao XVIII, os jesuítas foram expulsos do Brasil pelo Marquês de Pombal, mas o instrumento que eles usavam para castigar os indígenas foi para a escola, naquela época as práticas punitivas por meio de castigos físicos eram comuns nas escolas. Além da palmatória, na qual a criança era obrigada a estender a mão com a palma virada para cima para ser golpeada, tinha por exemplo o castigo de se ajoelhar no milho. A palmatória tornou um símbolo da disciplina na educação no período colonial mas, mesmo depois da independência do Brasil continuou a ser utilizado.

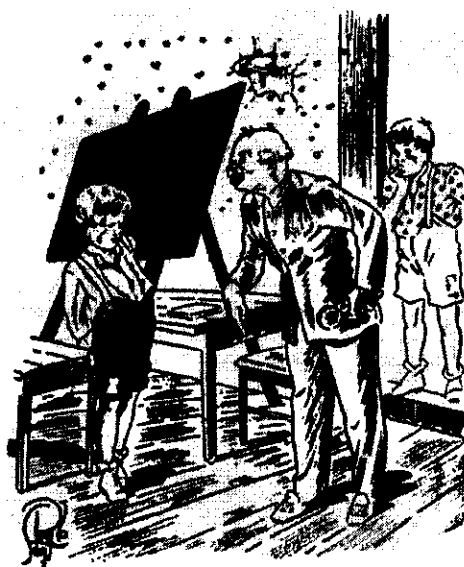


Figura 02

Somente por volta dos anos 70 do século passado, essas práticas de maus tratos contra as crianças e adolescentes estudantes começaram a ser discutidas com as campanhas contra a violência infantil. Na figura abaixo temos a palmatória, notamos os furos, que são para diminuir a resistência do ar e aumentar a potência do golpe nas palma da mão.



Figura 03

Um grande marco para a abolição da palmatória e castigos físicos foi a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que proíbe toda e qualquer forma de constrangimento da criança e adolescente.

3. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

No Brasil até o ano 1900 não havia leis que se referiam a menores, a não ser a Lei do Ventre Livre de 1871. Há citações no Código Civil de 1916 sobre o pátrio poder, hoje chamado de poder familiar, que trata dos direitos e deveres dos pais em relação aos filhos.

A primeira lei específica para menores foi apareceu em 1927 chamada de Código de Menores, mas ainda sem foco na proteção do menor e sem uma visão humanizada. Em 1979 a ONU declara o ano internacional da criança e nesse mesmo ano o Código de Menores passa por uma reforma para tentar se adequar à nova concepção.

Com a Constituição de 1988 o olhar para a criança se tornou mais humanizado garantindo respeito à dignidade e direitos civis da criança, como, a questão do trabalho infantil, o qual foi proibido até os 14 anos, noturno até os 16 e o insalubre até os 18.

Finalmente, em 13 de julho de 1990, foi promulgada a lei número 8.609 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, também conhecida como ECA. Específica sobre as crianças e adolescentes, visa garantir a eles direitos fundamentais como vida, saúde, convivência familiar, educação e lazer. Traz em seus primeiros artigos:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
(BRASIL,1990)

4. Análise de trechos do conto

No primeiro trecho destacado, o protagonista conta que depois de ter faltado da escola e descoberto, é castigado pelo pai.

Na semana anterior tinha feito dois suetos, e, descoberto o caso, recebi o pagamento das mãos de meu pai, que me deu uma sova de vara de marmeleiro. As sovas de meu pai doíam por muito tempo. Era um velho empregado do Arsenal de Guerra, ríspido e intolerante. Sonhava para mim uma grande posição comercial, e tinha ânsia de me ver com os elementos mercantis, ler, escrever e contar, para me meter de caixeiro. (ASSIS, 1994).

Notamos que, do jeito que é narrado o fato, a agressão física na criança parece ser uma coisa corriqueira, faz parte do cotidiano e da infância. O protagonista apanha com uma vara de marmelo e comenta que as “sovas” doíam muito. Sovas no plural porque eram muitas, indicando que deveria ser um ato costumeiro. Porém isso é algo impensável nos dias de hoje, já que respeitar a integridade física da criança e do adolescente é ato minimamente humano. É um ponto primordial em nossa legislação, como aparece no artigo 17 do ECA:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. (BRASIL, 1990).

Ou seja, respeitar é, além de não agredir, preservar física e emocionalmente as crianças e adolescentes. Esses princípios não eram respeitados naquela época, os pais ou o pai, pois naquele tempo predominava o patriarcado, tinha total poder sobre os filhos para educá-los da forma que achasse melhor, seja com maus tratos, castigos físicos ou constrangimento.

Na escola não era muito diferente, a figura do professor representava uma autoridade máxima com poderes para punir e castigar os alunos. Os professores eram considerados detentores de todo saber. Segundo Montessori (2017), o papel do professor não é de detentor do conhecimento, mas sim mediador para que o estudante tenha papel ativo no aprendizado, por meio de pesquisas e estudos.

O ambiente da escola podia ser ameaçador, seja pela figura do professor ou mesmo pelos objetos ali guardados, como é o caso que aparece no próximo fragmento do conto.

O pior que ele podia ter, para nós, era a palmatória. E essa lá estava, pendurada do portal da janela, à direita, com os seus cinco olhos do diabo. Era só levantar a mão, despendurá-la e brandi-la, com a força do costume, que não era pouca. (ASSIS, 2002).

O objeto de castigo está ali, bem a frente dos alunos, com seu tom ameaçador e opressivo como que para intimidar os alunos, e de fácil acesso “era só levantar a mão”, tão amedrontador era o objeto que o personagem o compara a um tipo de besta, fazendo analogia dos furos da palmatória aos olhos do diabo. Esse ambiente é cruel e opressivo o que também é foco das proibições do ECA:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL,1990).

Na história, Raimundo procura seu colega Pilar a fim de que este lhe ensine algo que não compreendeu. Desta forma, ambos estariam estudando a lição, e de acordo com o foco auto-educativo que Montessori defende, não deveriam ter sido castigados.

Também vale considerar que Freire (2004 – p. 27) destacou a importância dos professores e alunos aprenderem uns com os outros de forma que o aprendizado seja construído e não pré-definido, diferente do que acontece no conto de Machado.

O tratamento desumano do professor aparece também no momento em que o personagem implora o perdão ao professor, porém sem sucesso e, além de não perdoar, o professor ainda ameaça consequências piores:

Aqui pegou da palmatória. - Perdão, seu mestre... soluzei eu. - Não há perdão! Dê cá a mão! Dê cá! Vamos! Sem-vergonha! Dê cá a mão! - Mas, seu mestre... - Olhe que é pior! (ASSIS, 2002).

Abuso também amparado na legislação:

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (BRASIL,1990).

Outro aspecto a ser observado é o castigo vexatório sofrido por Raimundo e Pilar na frente de toda a sala de aula que os afeta de maneira negativa e que, de acordo com a teoria das 5 etapas de desenvolvimento de Wallon (1995, p. 46), é justamente na fase da adolescência que o indivíduo busca a auto afirmação. Tal ação do mestre pode prejudicar o processo de aprendizado de seus estudantes causando inseguranças e traumas.

Em outro trecho do conto é narrada a crueldade do castigo imposto aos alunos, mesmo um dos alunos sendo filho do professor não alterou nada a forma como foi

aplicada a violência.

Estendi-lhe a mão direita, depois a esquerda, e fui recebendo os bolos uns por cima dos outros, até completar doze, que me deixaram as palmas vermelhas e inchadas. Chegou a vez do filho, e foi a mesma coisa; não lhe poupou nada, dois, quatro, oito, doze bolos. (ASSIS, 2002).

O professor chega a machucar as mãos dos alunos com tamanha violência a ponto de deixar marcas, procedimento aceitável no contexto histórico do conto. Curioso observar que, pelo fato dos familiares responsáveis pela criança acharem que a punição era um meio correto de educar, Pilar prefere não contar aos pais o motivo das lesões em seu corpo, pois os pais poderiam castiga-lo ainda mais.

Em casa não contei nada, é claro; mas para explicar as mãos inchadas, menti a minha mãe, disse-lhe que não tinha sabido a lição. (ASSIS, 2002).

Hoje em dia temos legislação que coíbe qualquer de tratamento similar ao da época do conto, seja pelos pais, professores ou qualquer pessoa com a qual a criança esteja sob cuidados.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (BRASIL,1990).

No contexto atual essas atitudes são totalmente vedadas por lei, para quem comete esses tipos de atrocidades há penas que vão desde encaminhamento dos responsáveis a programas de orientação até a perda do poder de família e direito sobre as crianças. Determina o artigo 129 do ECA:

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

- I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;
- II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII - advertência;
- VIII - perda da guarda;
- IX - destituição da tutela;
- X - suspensão ou destituição do poder familiar .

Considerações finais

Este trabalho procurou fazer uma análise comparativa de como era a Educação na época do *Conto de Escola* de Machado de Assis, publicado em 1884, que mostra opressão e violência do professor para com os alunos, de como hoje em dia a legislação brasileira se posiciona em relação ao tratamento às crianças e adolescentes. Por meio de trechos retirados do conto, mostrou-se a aplicação de punição através da palmatória nos alunos e os danos causados. Prática totalmente repudiada nos dias de hoje, ela foi considerada crime em nossa legislação, destacando entre as leis atuais o Estatuto da Criança e Adolescente, o ECA de 1990, o qual foi usado como referência para este trabalho.

Referências bibliográficas

- ASSIS, Machado de. Obra Completa. Rio de Janeiro: Nova Aguilar 1994. v. II
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- MONTESSORI, M. *A descoberta da criança*: Pedagogia científica. Tradução de Aury Brunetti. Campinas: Kíron, 2017.
- PLANALTO.GOV.BR, 2023. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 17/08/2023.
- WALLON, H. Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis: Vozes, 1995.

Lista de Figuras

Figura 1 disponível em: <https://www.sociologia.seed.pr.gov.br/modules/galeria/detalhe>

Figura 02 disponível em: <https://avidaescolastica.wordpress.com/os-progressos-da-disciplina>

Figura 3 disponível em: <https://www.noticiasmagazine.pt/2021/palmatoria-doi-so-de-olhar/historias>